

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos......: 0005768-13.2017.8.16.0058 DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS 0000120-19.2005.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: ANTONIO WALDEMAR GUIDELLI.

Executado.....: JOSÉ LUIS CAMILO.

1ª PRAÇA.....: 11 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal; www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA............ 25 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br. não sendo aceito preço vil.

Observação.....: As terras são agricultáveis e roxas.

Depósito..... Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Valor da Avaliação: A parte ideal de 1/6 (um sexto) correspondente a 2,266 alqueires, foi avaliado em R\$ 506.665,48 (quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), atualizado em data de 24/05/2021.

Valor da Dívida: R\$ 1.787.893,77 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), datado de 29/11/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 0002027-48.2006.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados JOSÉ LUIS CAMILO e seu cônjuge, se casado(a) for, devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 31 de maio de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

